

## PARECER N.º 20/CITE/2022

- 1.1. A CITE recebeu, a 06.12.2021, via CAR, do ..., um pedido de emissão de parecer prévio à recusa de prestação de trabalho em regime de horário flexível pelo solicitado pela trabalhadora com responsabilidades familiares ..., a exercer funções de Auxiliar na entidade empregadora supra identificada.
- 1.2. Em 26.10.2021, a entidade empregadora rececionou um pedido de prestação de trabalho em regime de horário flexível da trabalhadora.
- 1.3. A requerente solicita que lhe seja atribuído horário de trabalho, a fixar no período temporal das 7:30 às 19 horas.
- 1.4. Assenta, o seu pedido, na necessidade de prestar assistência inadiável e imprescindível ao filho menor, com nove meses de idade, até que o mesmo perfaça 12 anos, prazo-limite legal – cf. artigo 56.º/1 do CT
- 1.5. Em carta registada com AR, datada de 18.11.2021, o empregador responde à trabalhadora, apresentando os motivos que justificam a sua intenção de recusa.
- 1.6. Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código do Trabalho, «no prazo de 20 dias contados a partir da receção do pedido, o empregador comunica ao trabalhador, por escrito, a sua decisão», data essa que terminou em 15.11.2021.
- 1.7. Contudo, a intenção de recusa só foi remetida à trabalhadora, via CAR, pelo menos, em 15.11.2021, três dias depois do limite legal (do processo não consta comprovativo de receção da missiva pela requerente).

- 1.8. Dispõe a alínea a) do n.º 8 do artigo 57.º do Código do Trabalho que se considera o solicitado pelo trabalhador aceite «nos seus precisos termos» «se [o empregador] não comunicar a intenção de recusa no prazo de 20 dias após a receção do pedido».
- 1.9. Analisada a documentação junta ao processo, verifica-se que o pedido da trabalhadora contém todos os elementos legalmente exigidos, i.e., horário a praticar, prazo para que o mesmo perdure e declaração de conteúdo equiparável a morar com a menor em comunhão de mesa e de habitação.
- 1.10. Face ao exposto, a CITE emite parecer desfavorável à intenção de recusa da entidade empregadora ..., relativo ao pedido de trabalho em regime de horário flexível apresentado pela trabalhadora com responsabilidades familiares ..., uma vez que o pedido se considera aceite nos seus precisos termos.

**APROVADO POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS DA CITE EM 05 DE JANEIRO DE 2022,  
CONFORME CONSTA DA RESPETIVA ATA NA QUAL SE VERIFICA A EXISTÊNCIA DE QUORUM  
CONFORME LISTA DE PRESENÇAS ANEXA À MESMA ATA.**